



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, OBJETIVANDO FOMENTAR A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM ESPECIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PSIQUIATRIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal "Dr. Loff João Bassit", localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, e, de outro, o **Hospital DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.986.224/0001-67, com sede na Rua Major João Batista França, nº 298, Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP, neste ato representado por seu provedor, **GRACIO TOMAZ SATURNO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 5.795.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob nº 396.212.008-49, doravante denominado **HOSPITAL**, têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio terá sua vigência prorrogada de 01 de abril de 2017 até o dia 31 de março de 2018, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal será de até R\$ 308.748,25 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), alcançando o valor global de até R\$ 3.704.979,00 (três milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme o Cronograma de Desembolso, estabelecido no plano de trabalho, para o pagamento das despesas necessárias ao atendimento do objeto do Convênio, sendo que tais despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

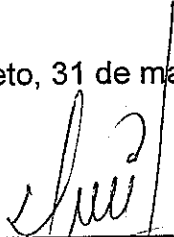
Ficha 239 – 07.001.1030200102.02333903905 - Recurso do Federal.




CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e alterações posteriores ao convênio em vigor.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 31 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GRACIO TOMAZ SATURNO
PROVEDOR
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES